



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"

GABINETE DO PREFEITO



LEI N. 791/2018, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

SANCIONADO A LEI Nº

05104/18


PREFEITO MUNICIPAL

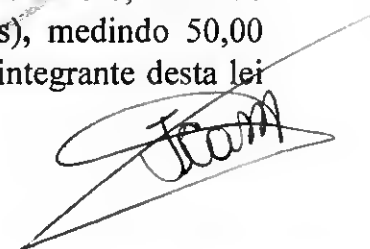
Súmula: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL URBANO À CONVENÇÃO NACIONAL DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS MINISTÉRIO PRÍNCIPE DA PAZ NO BRASIL, PARA A CONSTRUÇÃO DE TEMPLO RELIGIOSO."

João Cleiton Araújo de Medeiros, prefeito municipal de Canabrava do Norte, estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a desmembrar do Lote nº 02 (dois), da Quadra n. 69 (sessenta e nove), matrícula nº 1468, registrada no 1º Serviço Registral da Comarca de Porto Alegre do Norte/MT (anexa), uma área menor, constituída da fração de terras urbanas com área superficial de 900,00 m², denominado "Lote 02-A", da Quadra 69, localizado no Centro, município de Canabrava do Norte e Comarca de Porto Alegre do Norte/MT, conforme mapa e memorial descritivo anexo;

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar do patrimônio público e doar a área desmembrada denominada "Lote 02-A", da Quadra 69, mencionada no artigo anterior, à CONVENÇÃO NACIONAL DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS MINISTÉRIO PRÍNCIPE DA PAZ NO BRASIL, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.936.965/0001-04, com endereço na Rua Brasil, Qd. 06, Lt. 11, S/nº, Bairro Grajau, em Goiânia/GO, para a construção de templo religioso, salão de eventos e casa pastoral.

Parágrafo Único. A área desmembrada denominada "Lote 02-A" a ser doada à CONVENÇÃO NACIONAL DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS MINISTÉRIO PRÍNCIPE DA PAZ NO BRASIL, possui as seguintes medidas, áreas e confrontações: "FRENTE para a Avenida Pedro Ferreira da Luz, onde mede 18,00 metros; nos FUNDOS confronta com o lote nº 02 e mede 18,00 metros, do lado ESQUERDO com a Rua 19 de dezembro, medindo 50,00 metros; e do lado DIREITO confronta com o lote nº 02 (dois), medindo 50,00 metros", conforme mapa e memorial descritivo anexo, que fazem parte integrante desta lei como se nela estivesse transcrita.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"

GABINETE DO PREFEITO



Art. 3º. O imóvel descrito no artigo anterior destina-se exclusivamente à construção e implantação de templo religioso, salão de eventos e casa pastoral.

Art. 4º. O Município transferirá à Donatária a área em questão, na exata proporção mencionada no mapa anexo.

Art. 5º. A donatária não poderá ceder o imóvel objeto desta lei, no todo ou em parte, onerosa ou gratuitamente, a outros sem autorização prévia e por escrito do Município.

Art. 6º. A partir da entrada em vigor da presente Lei, qualquer encargo civil, administrativo e tributário que incidir sobre o imóvel cedido em doação ficará a cargo da donatária.

Art. 7º. A doação de que trata esta lei tem como finalidade o incentivo à implantação de instituições religiosas, garantindo à comunidade em geral a realização de cultos religiosos. No entanto, fica vinculada à destinação do imóvel para fins estritamente religiosos, e sujeita às seguintes condições:

I - iniciar as obras de suas instalações no prazo máximo de 06 (seis) meses, e término das obras, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, prazos estes contados a partir da publicação desta Lei;

II - não interromper as atividades por período superior a 06 (seis) meses, salvo por motivo justificado;

III - cumprir plenamente a legislação civil, tributária, previdenciária, trabalhista e ambiental, evitando qualquer dano ao meio ambiente.

Art. 8º. Haverá revogação automática da doação do imóvel, independente de aviso, interpelação ou notificação da Donatária, com a reversão do bem ao patrimônio do Município, no caso da não observância do disposto nesta Lei.

Art. 9º. As despesas com a transferência do artigo 4º, bem como escritura e registro de imóveis correrão por conta do Donatária.

Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições.


JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

MATRÍCULA 1.468

PORTO ALEGRE DO NORTE - MT
LIVRO 02

1.468

FICHA 01

1º SERVIÇO REGISTRAL
ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE
LIVRO GERAL - 02 - REGISTRO DE IMÓVEIS

Vianeí Baltasar Perius
Oficial

(Protocolo nº 3.183, em 30/12/2010, fls. 1114). **IMÓVEL:** Lote urbano nº 02 (dois), da Quadra nº 02 (sessenta e nove), com área de **2.015,91m²** (dois mil e quinze metros e noventa e um centímetros quadrados) situado no Centro da Cidade de Canabrava do Norte, Comarca de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, com as seguintes medidas e confrontações: **Frente** com a Avenida Pedro Ferreira da Luz, medindo 32,10 (trinta e dois vírgula dez) metros; **Lado Direito** com o lote 01 (um), medindo 64,10 (sessenta e quatro vírgula dez) metros; **Lado Esquerdo** com a Rua 19 de Dezembro, medindo 64,80 (sessenta e quatro vírgula oitenta) metros; **Fundos** com o lote 03 (três), medindo 30,50 (trinta vírgula cinquenta) metros. De acordo com o memorial descritivo e mapa do loteamento, assinados por Marcus Logrado Fanaia, engenheiro agrônomo, CREA 1200040910, ART 384697 e 408706, quitadas. **Proprietária:** Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, órgão público do Poder Executivo municipal, inscrita no CNPJ/MF nº 37.465.200/0001-20, com sede no Paço Municipal, localizada na Praça Frederico de Souza, nº, Centro, na Cidade de Canabrava do Norte/MT. **Número do registro anterior:** desmembrado da matrícula 1.074, Livro 02, deste Cartório, a requerimento da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT, através do Ofício nº 010/2010, de 30/12/2010, assinado pelo Secretário de Finanças, Sr. Néilson Ferreira de Souza. Emolumentos: ato gratuito. Porto Alegre do Norte - MT, 03 de janeiro de 2011. O Oficial *Vianeí Baltasar Perius* Vianeí Baltasar Perius.

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
DE PORTO ALEGRE DO NORTE / MT

CERTIDÃO

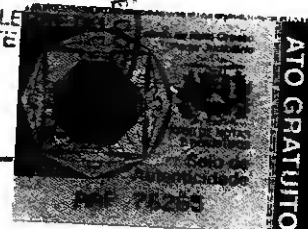
Certifico e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 1.468, Liv. 02. não existindo quaisquer outros registros, averbações ou ônus além do que nela consta até a presente data e tem valor de certidão.

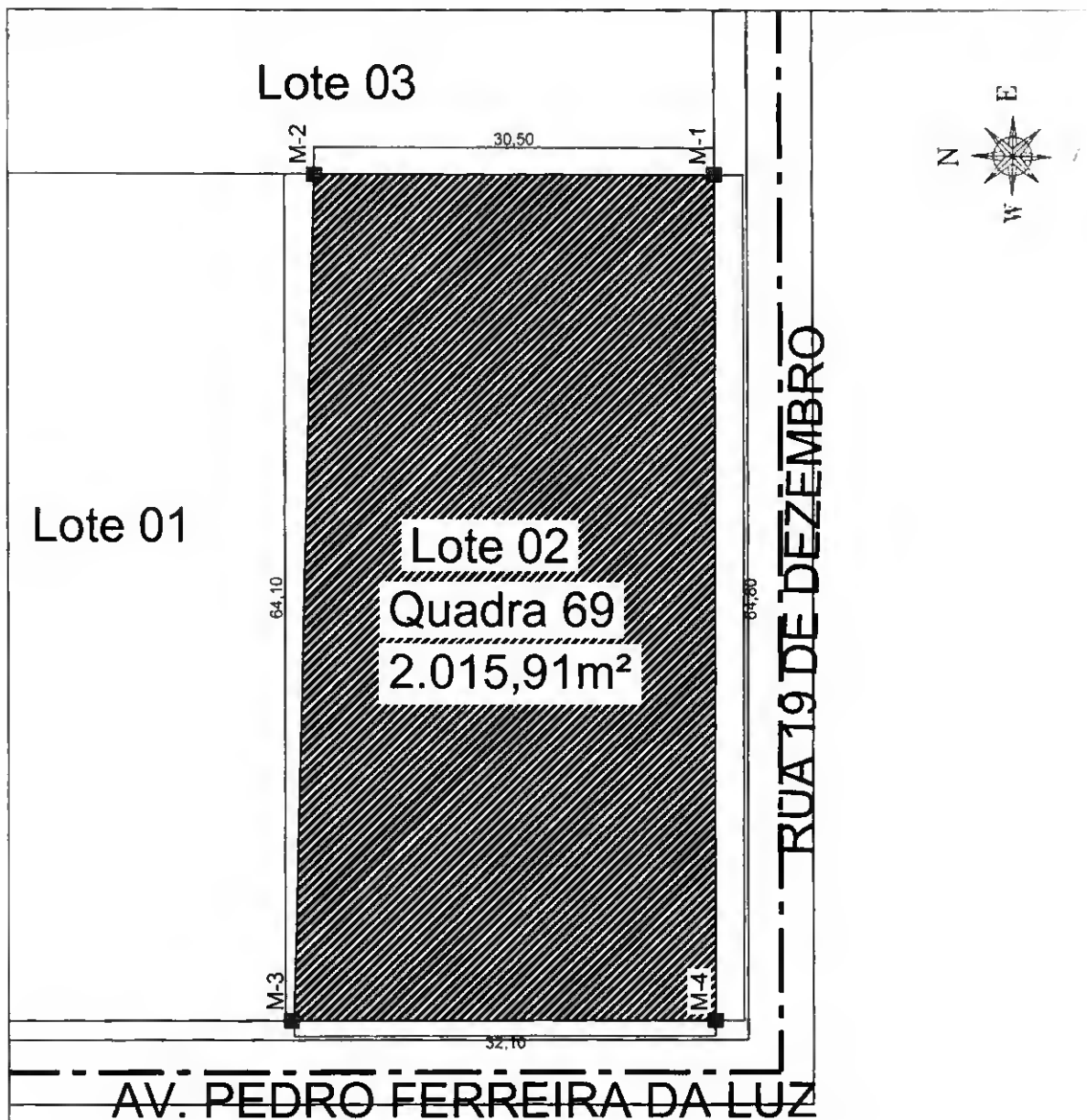
O referido é verdade e dou fé.
Porto Alegre do Norte - MT 03 de 01 de 2011

Vianeí Baltasar Perius

REGISTRADOR
1º SUBSTITUTO (A)
2º SUBSTITUTO(A)

Vianeí Baltasar Perius





LADOS		DISTÂNCIA
Vértices		
M-1	M-2	30,50
M-2	M-3	64,10
M-3	M-4	32,10
M-4	M-1	64,80

ENDEREÇO: AV. Pedro Ferreira da Luz, Lote 02, Quadra 69		LOTE: 03
ÁREA DO LOTE: 2.015,91m ²	PERÍMETRO DO LOTE: 191,50m	ESCALA: 1:500
CONTEÚDO:	TÍTULO: PLANTA DO LOTE 02	DATA: 12/03/2018
OBJETIVO:	MUNICÍPIO: Canabrava do Norte /MT	FOLHA: 01/01
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Glauce de Castro e Silva Costa ENGENHEIRA CIVIL - CREA MT035902	PROPRIETÁRIO (A): _____	

MODELO SOLENE DE ABERTURA OFICIAL
ASSEMBLEIA DE DEUS - MINISTERIO PRATE
PAZ EM CANABRAVA DO NORTE, ESTADO
MATO GROSSO.

DEZESSOUVE HORAS E TRINTA MINUTOS (1934)
ANO DOIS MII E OITZE, (2011), NO DIA

QUINTE NOVE DO MES DE OUTUBRO (10)

BIKASIO DE ESPORTES DA ESCOLA MOUN

EM CANAÁ, REUNIU-SE SOB A PRESIDEN-

DO PASTOR JOÃO IVANOR DE ALMEIDA

RESIDENTE DA CONVENÇÃO NACIONAL

DA ASSEMBLEIA DE DEUS - MINISTERIO

PRINCÍPE DA PAZ NO BRASIL, OS PASTORES

ROBERTO CARLOS DOS SANTOS DO CAMPO

DE CONFRESSA-MT, PRESBITERO ROBERTO JO

AGUIAR DE LIMA, PASTOR ANTÔNIO ALVES

PEREIRA, DA ASSEMBLEIA DE DEUS - MINISTE

RIO DE MADUREIRA, PASTOR DOMINGOS

MACIEL DA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS

MINISTERIO CIADSEIA; PASTOR JOSIAS

MACILMUNTO PEREIRA, VICE PRESIDENTE

DO CAMPO DE CONFRESSA DA IGREJA

DEUS E LUCE, PASTOR AIDECI FRAN

CO DA COSTA, DA IGREJA DO DEUS E

DE DA CANABRAVA DO NORTE-MT

OS PASTORES CONVIDADOS ELIURIBE E

FRANSI, FABRÍCIO E JOSUE; PREFEITO OFI-

CIAL PASTOR ELIERASANDRES TEIXEIRA

OS TRABALHOS FORAM ABERTOS, ONDE

FOI LIDO A PALAVRA DE DEUS NO

Salmo 142; E APÓS OS TRABALHOS

PROSSERAM COM OPORTUNIDADE

PARA LUGUNEGS E PALAVRAS, ONDE

CADA UM EXPRESSOU A SUA GRATIDÃO

A DEUS, APÓS FEITO, A OFICIAL
ZACÃO PELO PASTOR JOÃO IUAU-F
ALMEIDA; NÃO HAVENDO MAIS NADA
A TRATAR; O PASTOR PRESIDENTE MA
DEU O SE ENCARREGAR A PRESBITERIA
QUE VAI ASSINADA PELO PRESIDENTE
E PELOS DEMAIS PASTORES PRESB.
8 POR MIM ROBERTO FIDELIS DE JESUS
QUE SECRETÁRIO

~~Paulo Sergio Oliveira~~
José de Jesus
FABRÍCIO ABRÃO DA SILVA,
Elymanes Silva

Domingo de Jesus da Silva
PR. ROBERTO CARRO DA SILVA

~~PR. ROBERTO CARRO DA SILVA~~
PR. ROBERTO CARRO DA SILVA

Francisco Francisco da Costa
José A. V. Silva
JOSÉ JUSTINIANO

Juan L. P. Pinheiro
Alvaine Alves Candido
Mário Ferraz do S. C.
José Gibelmo do Santos
Clara Alves das Neves
Ulisses Sousa

Alf. Bezzer Carneiro
Maria Siqueira Louqueira
Comercio Borges Ferreira
Dibora da Silva Santos
VAIPEIN DA MARI DA SILVA

Dr. Pascoal dos Santos

Dr. Carlos

Dr. Rodrigues

Dr. Almeida

Dr. Barbosa

Dr. Gloria

Dr. ()

Dr. Alves

Dr. ()

Dr. ()

Dr. ()

Dr. ()

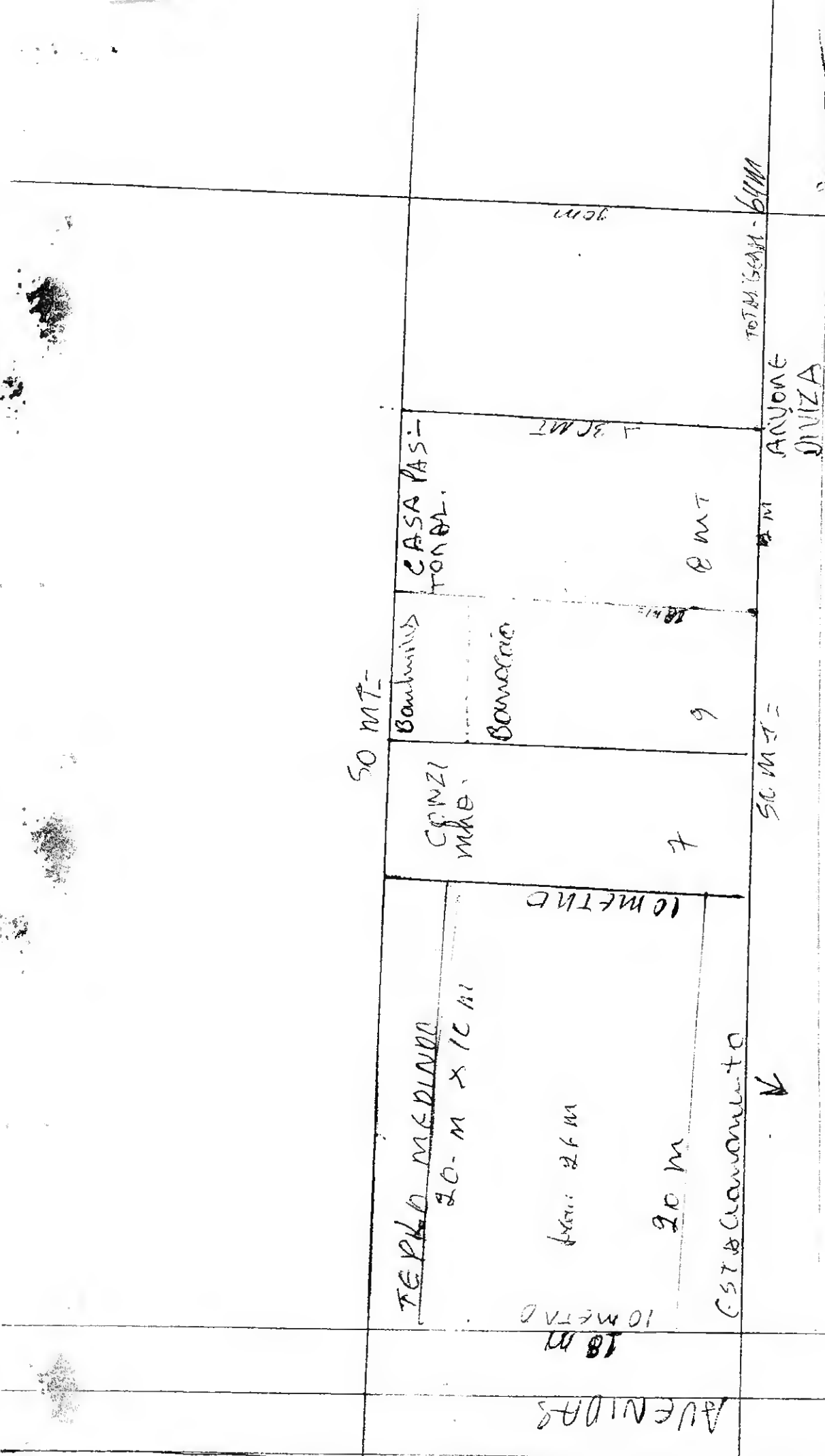
Dr. ()

Dr. ()

Dr. ()

Dr. ()

Dr. ()



50 MT

TERRELA MEDIANO

20-M x 10 M

10 METRO

18 m

20 m

EST. CLANONITO

CINZI MARE

7

50 MT

Bambusius

Bancario

9

CASA PASI-TONAL

9 MT

13.3 MT

AVENIDAS

TOTAL SEAM-61MM

AVENIDAS



CONAMPP

CONVENÇÃO NACIONAL DAS ASSEMBLÉIA DE DEUS
MINISTÉRIO PRÍNCIPE DA PAZ NO BRASIL

CNPJ: 05. 936. 965/0001-04

Rua Brasil Qd 06 Lt 11 Setor Grajau Goiânia-GO
CEP 74.354-300

Pastor Presidente

João Ivanor dos Santos Almeida

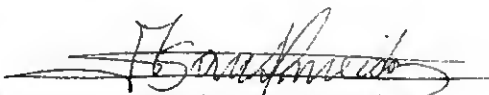
Exmo. Valdeis Viana Nunes

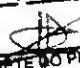
Sr. Prefeito Municipal da Canabrava do Norte-MT

A CONVENÇÃO NACIONAL DAS ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO PRÍNCIPE DA PAZ NO BRASIL, entidade sem fins lucrativos e com personalidade Jurídica, cadastrada no CNPJ nº. 05.936.965.0001/04, representada pelo seu **presidente Pastor João Ivanor dos Santos Almeida**, vem mui respeitosamente, solicitar a regularização do terreno situado na Av. Pedro Ferreira da Luz, onde já se encontra uma construção tipo templo evangélico que foi doado verbalmente pelo gestão anterior, com apoio da câmara de vereadores, o qual prometeu entregar a autorização de escritura, nos primeiros mês do ano de 2012 o que isso não aconteceu, agora contamos com sua compreensão e apoio e colocamos a sua disposição, e tendo a certeza do seu apoio rogamos as benção de Deus pela sua vida, e de sua família, e de sua administração;

Atenciosamente, os que muito semeia muito ceifará.

Goiânia-GO 10 de maio de 2013


João Ivanor dos Santos Almeida
Presidente Nacional

RECEBEMOS
EM: 10/05/13

GABINETE DO PREFEITO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Contra os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.936.965/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/10/2003
NOME EMPRESARIAL CONVENCAO NACIONAL DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS MINISTERIO PRINCIPE DA PAZ NO BRASIL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONVENCAO NACIONAL MINISTERIO PRINCIPE DA PAZ			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO R BRASIL	NÚMERO SN 	COMPLEMENTO QUADRA06 LOTE 11	
CEP 74.354-300	BAIRRO/DISTRITO SETOR GRAJAU	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **07/05/2013** às **16:57:02** (data e hora de Brasília).

Página 1/1

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 07/05/2013

RECEBEMOS
 EM: 10/05/13

 GABINETE DO PREFEITO